



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

ACTA Nº 23/2022
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL
DE NISA
DE
15 DE NOVEMBRO DE 2022

Abertura da Reunião

Aos 15 dias do mês de Novembro do ano de 2022, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, quando eram 09h40, compareceram a Presidente da Câmara, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Prof. José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, Dr. José Leandro Lopes Semedo e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo, a fim de se realizar a Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Novembro.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, em cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos seus serviços, os seguintes funcionários municipais:

- Sr^a Nazaré Carrilho Valente, da Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, Dr. Domingos Gonçalves, da Secção Financeira, Dr. Bento Sabino Semedo, da Divisão Sócio Cultural e Engº Luís Marques, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme teor do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 - SEA - Intervenção de munícipes

Este espaço é destinado à intervenção de munícipes que se encontrem na sala e que pretendam apresentar assuntos do seu interesse, conforme o disposto no nº 1 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, sendo que não se verificou qualquer intervenção, uma vez que não havia nenhum munícipe presente.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da ordem do dia.

- Apreciação e votação de Actas de Reuniões da Câmara Municipal de Nisa:

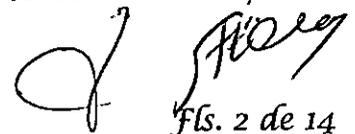
Foram presentes a esta reunião, para efeitos de apreciação, votação e eventual aprovação, as Actas Nº 21/2022 e Nº 22/2022, das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Nisa, realizadas, respectivamente, em 18 de Outubro e 2 de Novembro de 2022, tendo sido declarado que era dispensada a sua leitura, conforme determina o da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, uma vez que, do original das mesmas, foi previamente distribuída uma cópia por todos os Eleitos, as quais foram aprovadas por maioria, como a seguir se indica:

- Acta Nº 21/2022, aprovada por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores José Leandro e Manuel Bichardo e o voto contra da Vereadora Fátima Dias;

- Acta Nº 22/2022, aprovada por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores José Leandro e Manuel Bichardo e a abstenção da Vereadora Fátima Dias, por se tratar da Acta de uma reunião à qual não assistiu;

A Vereadora Fátima Dias disse que votava contra a Acta Nº 21/2022, relativamente à qual apresentou a declaração de voto a seguir transcrita, comum a todas elas:

"A Vereadora da CDU disse que vota contra a Ata nº 21/2022, da Reunião da Câmara Municipal de Nisa de 18 de outubro de 2022, na sequência das tomadas de posição sobre a votação das atas anteriores, desde o dia 3 de dezembro de 2019, uma vez que a Presidente da Câmara, continua a recusar-se a submeter a aprovação das deliberações em Minuta à votação dos Eleitos, conforme a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro determina e consta do último ponto da Ordem de Trabalhos.



Fls. 2 de 14

Lê-se na supracitada ata, no ponto nº 11, Deliberação Nº 210/2022, na sua página 6: "A Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme consentimento expresso pelos Vereadores José Dinis Samarra Serra e José Leandro Lopes Semedo, referiu que "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta", pelo que esta foi considerada aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, (...).

Efectivamente, as referidas deliberações em Minuta não foram submetidas à votação, não podendo, assim, a Presidente da Câmara afirmar e ditar para a ata que é vontade expressa da maioria dos eleitos que as deliberações sejam aprovadas, assim como também não corresponde à verdade o texto da minuta desta reunião, e anteriores, de acordo com o qual "A presente Minuta, depois de lida em voz alta perante os Eleitos e aprovada, vai ser assinada." Nisa, 15 de novembro de 2022 – A Vereadora eleita pela CDU (Fátima Dias)."

- Assuntos para conhecimento:

Não foi disponibilizada pelos Serviços Municipais e para conhecimento deste Executivo, qualquer documentação.

- Informação dos Eleitos:

Este ponto, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artº 9º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, é para intervenção dos eleitos, para pedidos de informações e esclarecimentos e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho e o funcionamento da Câmara Municipal, tendo-se verificado a intervenção dos seguintes eleitos:

- Vereador Manuel Bichardo disse que gostava de colocar uma questão ao Senhor Vereador responsável, sobre o que se está a passar com as Termas da Fadagosa de Nisa, considerando que se está a entrar no segundo ano de mandato e que são dois anos sem se ter qualquer informação, dada pelo executivo em funções e que acha que é pertinente que se dê, não só para os eleitos, mas também para a população em geral, saber se aqueles 10 milhões de euros estão ou não a ser acautelados e geridos no interesse público e da população do concelho de Nisa, em particular.

Ponto Nº 3 – SF/TESOUR - Deliberação Nº 218/2022

Resumo Diário de Tesouraria.

A Câmara Municipal de Nisa reunida, aprova por unanimidade e nos termos da documentação disponibilizada pela Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 211, referente ao dia 4 de Novembro de 2022 e em que os respectivos numerários são os a seguir transcritos:

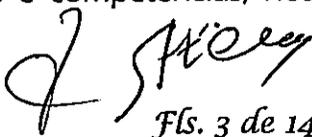
- Operações orçamentais: 4.079.669,06€ (quatro milhões, setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove euros e seis cêntimos)

- Operações não orçamentais: 383.705,36€ trezentos e oitenta e três mil, setecentos e cinco euros e trinta e seis cêntimos)

Ponto Nº 4 – GA/SRHSA - Deliberação Nº 219/2022

Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o Ano de 2023.

Para o Ano de 2023, o Mapa de Pessoal do Município de Nisa obedece ao modelo de estrutura orgânica aprovado por Deliberação Nº 16/2022, tomada em Sessão da Assembleia Municipal nº 16/22, em 23 de Setembro de 2022 e que resultou na aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo organigrama, em Reunião da Câmara Municipal realizada em de 4 de Outubro de 2022, através da Deliberação Nº 191/2022 e corresponde à sua adequação, face às necessidades do Município, bem como do reajustamento perante alterações ocorridas durante o ano de 2022, refletindo sempre as necessidades permanentes dos serviços, com as respetivas atribuições e competências, nos termos do disposto no art.º 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho.



Fls. 3 de 14

Nestes termos e tendo em conta o conteúdo da Proposta da Presidência Nº 8/2022, datada de 10 de Novembro de 2022, do Gabinete de Apoio, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e para cumprimento do artº 29º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20/06, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro, a abstenção da Vereadora Fátima Dias e o voto contra do Vereador Manuel Bichardo, que apresentou a declaração de voto abaixo transcrita, o Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o Ano de 2023, nos termos exarados naquela proposta e que prevê a abertura de procedimentos concursais, a que correspondem os seguintes postos de trabalho:

1. Procedimentos concursais, para preenchimento de postos de trabalho por tempo indeterminado:

- Um posto de trabalho de técnico superior para o Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria;
- Um posto de trabalho de assistente técnico, para a Divisão de Administração Financeira/Tesouraria;
- Um posto de trabalho de assistente técnico - Desenhador, para a Divisão de Ordenamento do Território/Setor de Projetos e Licenciamento;
- Um posto de trabalho de assistente técnico - Técnico de Jardinagem e de Espaços Verdes, para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais / Setor de Abastecimentos e Espaços Verdes;
- Um posto de trabalho de assistente operacional - Sapador Florestal, para os Serviços Municipais de Proteção Civil;
- Um posto de trabalho de assistente operacional - Pedreiro, para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Setor de Obras Municipais;

2. Procedimentos concursais, para preenchimento de postos de trabalho por tempo determinado:

- Um posto de trabalho de assistente técnico, para a Divisão Sócio Cultural/Setor de Cultura e Turismo;
- Quatro postos de trabalho de assistente operacional, para a Divisão Sócio Cultural/Setor de Cultura e Turismo;
- Um posto de trabalho de assistente operacional - auxiliar administrativo, para a Divisão de Pessoal e Jurídico;
- Um posto de trabalho de assistente operacional - Auxiliar de Serviços Gerais, para a Divisão Sócio Cultural/Setor de Atividades Desportivas e Lazer;

Tendo em conta que se mantêm as necessidades de ocupação de postos de trabalho e cujos respetivos procedimentos concursais ainda se encontram a decorrer, transitam do Mapa de Pessoal de 2022, devidamente proposto e aprovado, os seguintes procedimentos:

3. Procedimento concursal, para preenchimento de postos de trabalho por tempo indeterminado:

- Um posto de trabalho de técnico superior - Engenharia Civil, para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Obras e Serviços Municipais;
- Um posto de trabalho de técnico superior - Geografia e Ordenamento do Território, para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território;

- Um posto de trabalho de assistente técnico, para o Gabinete de Relações Públicas e Informação;
 - Dois postos de trabalho de assistente operacional – Auxiliar de Ação Educativa, para a Divisão Sócio Cultural/Secção de Administração Escolar;
 - Um posto de trabalho de técnico superior, para os Serviços Municipais de Proteção Civil/Gabinete Técnico Florestal;
 - Um posto de trabalho de assistente operacional – Auxiliar Administrativo, para a Divisão Administrativa e Financeira/Secção de Expediente e Arquivo;
4. Procedimentos concursais, para preenchimento de postos de trabalho por tempo determinado:
- Um posto de trabalho de técnico superior – Assistente Social, para a Divisão Sócio Cultural/Setor de Ação Social;
 - Um posto de trabalho de técnico superior – Arquitetura, para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território;
 - Um posto de trabalho de técnico superior – Engenharia Civil, para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território;
 - Um posto de trabalho de assistente técnico, para a Divisão Sócio Cultural/Setor de Educação e Qualificação;
 - Um posto de trabalho de técnico superior, para o Gabinete de Apoio;
 - Um posto de trabalho de técnico superior, para o Gabinete de Informática;
 - Um posto de trabalho de técnico superior, para a Divisão Sócio Cultural/Setor de Cultura e Turismo;
 - Um posto de trabalho de assistente técnico, para o Gabinete de Relações Públicas e informação;
 - Um posto de trabalho de assistente técnico, para a Divisão Sócio Cultural/Setor de Atividades Desportivas e Lazer;
 - Um posto de trabalho de assistente operacional, para a Divisão Sócio Cultural/Setor de Atividades Desportivas e Lazer;
5. Processos de Mobilidade
- 5.1 Processo de Mobilidade Intercarreiras:
- Um posto de trabalho para Técnico Superior para o Gabinete de Relações Públicas e Informação;
- 5.2 Processo de Mobilidade na categoria entre órgão ou serviços:
- Um posto de trabalho de Técnico Superior para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Obras e Serviços Municipais;
- 5.3 Consolidação de Mobilidade:
- Uma consolidação de mobilidade na categoria de Assistente Técnico, para a Divisão Sócio Cultural/Setor Cultura e Turismo;
6. Procedimento concursal de Promoção:
- Concurso interno de acesso limitado para dois postos de trabalho de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, para o Gabinete de Informática, que transita do Mapa de Pessoal do Ano de 2021;
7. Reservas de recrutamento:



- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna, para um posto de trabalho de assistente técnico, para o Gabinete de Fiscalização e Controlo, que transita de 2022;
- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna para dois postos de trabalho de técnico superior - Assistente Social, para a Subunidade Sócio Cultural/Setor de Ação Social, que transita de 2022;
- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna, para um posto de trabalho de assistente técnico – Desenhador, para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Setor de Projetos e Licenciamento;
- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna, para cinco postos de trabalho de assistente operacional – Auxiliar de Ação Educativa, para a Secção de Administração Escolar, sendo que um posto de trabalho transita do Ano de 2022;
- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna, para um posto de trabalho de assistente operacional – Auxiliar Administrativo, para a Divisão de Administração Geral/Secção de Expediente e Arquivo;
- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna, para três postos de trabalho de Assistente Operacional – Pedreiro, para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Setor de Obras Municipais;
- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna, para um posto de trabalho de assistente operacional – Auxiliar de Limpeza, para Divisão de Administração Geral/Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, que transita de 2022;

As despesas com pessoal previstas para novos recrutamentos, serão consideradas tendo em conta o estabelecido pelo Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31/07, para as carreiras de técnico superior, assistente técnico e de assistente operacional.

Os postos de trabalho ocupados, transitam do Mapa de Pessoal que antecede a este, devidamente proposto e aprovado.

O presente processo deverá ser remetido à Sessão da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea o) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2012 de 12 de Setembro.

Na sequência do seu voto contra o presente assunto, o Vereador Manuel Bichardo apresentou a seguinte declaração de voto:

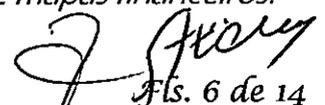
“Naturalmente que faz todo o sentido que justifique a razão porque voto contra esta proposta. Prende-se, fundamentalmente, com o facto que o que vem a seguir é uma proposta de orçamento com despesa corrente aumentada em 2 milhões de euros, que tem a ver com esta admissão de mais pessoal.

Temos que ter sensibilidade para admitir pessoal que seja estritamente necessário e com fundamentação por parte do executivo, que é o que não se verifica.

As razões invocadas nesta proposta não estão bem fundamentadas e, por isto mesmo, o meu voto não pode ser no sentido de agravar as finanças do município, tendo em conta que, pelo que sabemos, há um agravamento geral dos municípios portugueses em despesas com pessoal e tem sido isto que tem agravado a má gestão dos municípios portugueses.”

O Vice-Presidente da Câmara solicitou o uso da palavra, para referir que *“É de facto admirável a apreciação que o Senhor Vereador do PSD fez, esquecendo-se que em 2011 a racionalidade também existia, com 245 funcionários e 4 milhões 159 mil euros, só em custos com pessoal, valores declarados na DGAL, em 2012 eram 229 funcionários e 3 milhões 781 mil euros e em 2013 eram 218 pessoas e 3 milhões e 990 mil euros.*

Tal é a racionalidade e o mais importante é não saber fazer uma leitura de mapas financeiros.”



Fls. 6 de 14

Ponto Nº 5 - SF - Deliberação Nº 220/2022

Grandes Opções do Plano do Município de Nisa para o Ano de 2023.

Sobre o assunto referido em epígrafe, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 81/2022, datada de 9 de Novembro de 2022, da Secção Financeira, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente e do Vereador José Leandro e os votos contra dos Vereadores Fátima Dias e Manuel Bichardo, as Grandes Opções do Plano do Município de Nisa para o Ano de 2023, no valor total de 12.639.617,00€, compostas pelo Plano Plurianual de Investimento (PPI) e pelas Actividades Mais Relevantes (AMR), com os seguintes valores:

. PPI - 10.724.124,00€

. AMR - 1.915.493,00€

Os Eleitos a seguir indicados, solicitaram o uso da palavra e fizeram as intervenções a seguir transcritas:

- Vice-Presidente da Câmara, Vereador Dinis Serra, referiu que, face aos documentos aqui trazidos pela Secção Financeira, há que enaltecer a construção deste orçamento para o exercício económico de 2023, o qual, mais uma vez, transparece e tem que fazer esta análise do contexto económico financeiro, mas também tendo em conta a instabilidade e a atribulação que existe na economia global.

À semelhança dos demais orçamentos, que têm sido trazidos nos últimos anos, o que ora está em análise espelha a continuidade da visão estratégica de opções de investimento que se afiguram estruturantes para o nosso território. É caracterizado por uma abrangência de investimentos em infraestruturas, na cultura, na educação, na acção social, sendo também realista, com o foco bem patente nas pessoas.

É também importante realçar que se trata da construção de um orçamento fiável e realista, que salvaguarda sempre a saúde financeira das contas municipais.

Disse que não foi dado realce, mas que é bom termos a consciência de que há um acréscimo de responsabilidade que advém da transferência de competências para áreas tão essenciais como a educação e a acção social.

Referiu que já lá vão os tempos em que se assistia a orçamentos empolgados e que poderiam ser assim chamados, sem qualquer tipo de constrangimento, em que as despesas correntes não eram correspondidas às receitas da mesma natureza.

Aquilo que é aqui trazido neste Orçamento para 2023 espelha, mais uma vez, a gestão de contas certas e é bom que se diga que ainda existe margem para se fazerem pagamentos de dívidas do passado, aquelas que se baseavam na construção de castelos no ar.

- Vereadora Fátima Dias disse que não a surpreendia que este orçamento não trouxesse novidades em relação aos anteriores, no entanto, agradece o esforço dos trabalhadores responsáveis pela sua construção, apesar de ter sido apresentado fora de prazo, uma vez que a sua aprovação teria de ser até final de Outubro.

Aqui, foi feita uma interrupção na intervenção da Vereadora Fátima Dias, para que o responsável pela Secção Financeira esclarecesse que a aprovação do orçamento era até 30 de Outubro, antes da aprovação do de 2022, uma vez que a legislação diz que, actualmente, é até 31 de Novembro e a mesma não alterou só o Orçamento de Estado, neste sentido. Assim e face ao que se encontra legislado, a aprovação dos orçamentos municipais é até final de Novembro.

Depois deste esclarecimento, a Vereadora Fátima Dias voltou à sua intervenção e agradeceu a informação que lhe foi prestada e continuou dizendo que em 18 de Outubro deixou aqui propostas da CDU para a construção do Orçamento de 2023, as quais, disse, não foram tidas em consideração nem, enquanto Vereadora eleita neste executivo, foi ouvida e é

confrontada, neste momento, com estes documentos previsionais e tem, também, conhecimento que os presidentes das juntas de freguesia também não foram ouvidos, para que pudessem dar o seu contributo para os mesmos.

Disse que, na senda dos anteriores, este é um orçamento que, contrariamente ao que está escrito no parágrafo 4 do Relatório, ele não tem, de facto, como principal preocupação, as pessoas, nem faz tudo por elas.

Quando se fala das questões das consequências da pandemia, da crise energética e da inflação, as pessoas não são defendidas neste orçamento, daí que, por todos estes aspectos, que enunciará na sua declaração de voto e em paralelo com todas estas questões, acresce o incumprimento da legislação e do Estatuto do Direito de Oposição, que mais uma vez não é respeitado, pelo que, não colocando questões muito específicas, disse que tinha reparado que a Senhora Presidente não fez, também, uma leitura atenta do orçamento, que pensa que deve ter lido aqui pela primeira vez e, por isto, foi visível que não sabia o porquê da existência de algumas verbas no mesmo transcritas.

O presente assunto deverá ser remetido à Sessão da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12/09.

A Vereadora Fátima Dias votou contra e apresentou a seguinte declaração de voto:

"Grandes Opções do Plano e Orçamento da Receita e da Despesa do Município de Nisa para o Ano de 2023:

Depois dos dois anos marcados pela pandemia e de um ano em que a crise política determinou a aprovação do Orçamento do Estado para 2022 fora do prazo normal, eis que estamos hoje, dia 15 de novembro, perante mais uma discussão do Orçamento e GOP sem reuniões de preparação do Orçamento Municipal para 2023 com os Presidentes das Juntas de Freguesia e os vereadores da oposição. Este é mais um Orçamento imposto pela maioria PS.

Este é um orçamento que, contrariamente ao que vem escrito no quarto parágrafo da primeira página do Relatório do Orçamento do Município de Nisa 2023, não tem as pessoas como principal preocupação, nem tudo se faz por elas.

É um Orçamento que não defende contra as consequências da pandemia, da crise energética e da inflação.

Apenas obra, não resolve os problemas do dia-a-dia das pessoas. O atual contexto económico e social exige respostas sociais, educativas, ambientais e culturais que este orçamento não traz.

Dou como exemplos a falta de apoio inequívoco à natalidade, iniciativas de apoio social articuladas para ajudar as famílias a enfrentar a crise que se vive, o reforço dos apoios às crianças e jovens na escola, incluindo as crianças com necessidades específicas, através do aumento do quadro de pessoal, bem como apoio aos estudantes universitários.

Este orçamento não reforça a implementação das energias renováveis nos edifícios municipais, destaque para as escolas, para autoconsumo, assim como não inclui dotar as ruas de melhores condições para os peões e pessoas com dificuldades motoras.

Este orçamento não reforça cabalmente as transferências para as Juntas de Freguesia para delegação de competências e investimentos, e não responde, global e eficazmente aos problemas das pessoas que o Estado Central continua a não resolver.

Este orçamento não é "para as pessoas".

Lembramos que o Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei nº 24/98 de 26 de Maio, baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114º da Constituição da República Portuguesa e consagra aos seus titulares o direito à informação, o direito de consulta prévia, o direito de participação e o direito de depor, assegurando às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos das autarquias locais, através do acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas prosseguidas pelos mesmos.


Fls. 8 de 14

Pese embora o estatuído no nº3 do artigo 5º da supracitada Lei, e no quadro do processo de elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Município de Nisa para o ano de 2023, enquanto Vereadora eleita pela CDU na Câmara Municipal de Nisa não fui chamada a participar, apesar de ter feito a apresentação e entrega de propostas na reunião de Câmara de dia 18 de outubro de 2022.

Enquanto eleita pela CDU na Câmara Municipal vejo-me confrontada, na reunião do executivo de hoje, 15 de novembro, com documentos finais onde não participei, não tendo havido possibilidade de uma discussão atempada.

Pelo referido, e na denúncia do mais claro desrespeito pelo cumprimento da Constituição da República Portuguesa, da Lei n.º 24/98 de 26 de Maio e da Lei 75/2013 de 12 de setembro, por parte da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, voto contra as Grandes Opções do Plano e Orçamento da Receita e da Despesa do Município de Nisa para o Ano de 2023.

Nisa, 15 de Novembro de 2022

*A Vereadora eleita pela Coligação Democrática Unitária (Fátima Dias)”.
O Vereador Manuel Bichardo votou contra e apresentou a seguinte declaração de voto:*

“Sobre os Documentos Previsionais do Município de Nisa para 2023, importa referir as intervenções do Vice-Presidente da Câmara e do Dr. Domingos Gonçalves que, a dada altura, afirmaram que a despesa é mais elevada que a receita arrecadada.

Além do mais, temos um orçamento com mais 2 milhões de euros de acréscimo, em relação ao do ano passado e o que me parece correcto era a Srª Presidente ter justificado porquê.

Temos um orçamento despesista e esbanjador, de 20 milhões de euros, sem se saber muito bem para que efeito, porque a maioria das obras e as ideias megalómanas que contempla, não têm efeito nenhum sobre a população do concelho de Nisa.

Verifica-se aqui que não há qualquer orientação para políticas de desenvolvimento, parecendo mesmo ter sido o orçamento cujos documentos previsionais foram estudados para dar a possibilidade aos membros do PS em funções do executivo da Câmara Municipal de Nisa para, durante o ano de 2023, conseguirem mais umas fotos de família mas, também, desenvolverem de forma subtil, manobras de campanha, com os dinheiros dos municípios.

E porquê? Porque este orçamento não tem visão estratégica para o concelho e para a sua população, Não aponta medidas ou valores para cá manter os jovens nisenses e também não indica quaisquer medidas para a criação de emprego, nem incentiva as pequenas, as médias e até as grandes empresas, para que possam trazer riqueza e emprego para o nosso concelho, criando mais-valias e rendimentos.

Somos um concelho rural, mas também aqui não há uma iniciativa sequer neste orçamento para este sector e que contemple medidas de apoio e incentivo à agricultura, à agropecuária, ou àquelas actividades que, diariamente, gerem riqueza com grandes dificuldades e sacrifícios.

O PS e a sua maioria deixaram de pensar nas pessoas e já só pensam em números.

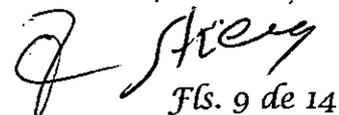
Por tudo o que foi referido, o meu voto é contra os Documentos Previsionais do Município de Nisa para o Ano de 2023, nomeadamente as Grandes Opções do Plano e o Orçamento.”

Na sequência das intervenções e declarações de voto, anteriormente transcritas, a Presidente da Câmara solicitou que esta sua intervenção ficasse registada em acta e referiu que, posto isto, temos os Documentos Previsionais do Município de Nisa para o Ano de 2023 aprovados em Câmara, no enquadramento de toda a legislação aplicável, que vigora e que determina todos os procedimentos, relativamente à sua construção, notificação, discussão e aprovação.

Ponto Nº 6 - SF - Deliberação Nº 221/2022

Orçamento, da Receita e Despesa do Município de Nisa para o Ano de 2023.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 80/2022, datada do dia 9 de Novembro de 2022, da Secção



Fls. 9 de 14

Financeira, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e para cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente e do Vereador José Leandro e os votos contra dos Vereadores Fátima Dias e Manuel Bichardo, o Orçamento da Receita e Despesa do Município de Nisa para o Ano de 2023, composto pela Receita, com um valor de 20.007.880,00€ e pela Despesa, com um valor de 20.007.880,00€, assim distribuídos:

- Em Receita:

- . Receita Corrente - 11.910.749,00€
- . Receita de Capital - 8.097.121,00€
- . Receita não Efectiva - 10,00€

- Em Despesa:

- . Despesa Corrente - 9.051.387,00€
- . Despesa de Capital - 10.770.114,00€
- . Despesa não Efectiva - 186.379,00€

Remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12/09.

Os Eléitos, Vereadora Fátima Dias e Vereador Manuel Bichardo votaram contra o Orçamento da Receita e da Despesa do Município de Nisa para o Ano de 2023 e apresentaram as declarações de voto que se encontram transcritas no Ponto Nº 5 (Grandes Opções do Plano do Município de Nisa para o Ano de 2023) da presente Acta.

Ponto Nº 7 - SF - Deliberação Nº 222/2022

2ª Revisão à Grandes Opções do Plano do Município de Nisa do Ano de 2022.

Sobre o assunto supra referenciado, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 78/2022, datada de 9 de Novembro de 2022, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro e a abstenção dos Vereadores Fátima Dias e Manuel Bichardo, o seguinte:

- A 2ª Revisão às GOP-Grandes Opções do Plano do Município de Nisa do Ano de 2022, que apresenta os seguintes valores:

- . Em reforços : 51.200,00€
- . Em deduções : 51.200,00€

- Remeter o assunto à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para cumprimento da alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2012 de 12 de Setembro.

Ponto Nº 8 – SF – Deliberação Nº 223/2022

2ª Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa do Município de Nisa do Ano de 2022.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 79/2022, de 9 de Novembro de 2022, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e conforme o disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro e a abstenção dos Vereadores Fátima Dias e Manuel Bichardo, o seguinte:

- A 2ª Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa do Município de Nisa do Ano de 2022, no valor de 51.200,00€, tanto em reforços, como em deduções;

- Remeter o assunto à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para cumprimento da alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2012 de 12 de Setembro.



Ponto Nº 9 – SF – Deliberação Nº 224/2022

Autorização Prévía Genérica no âmbito da Lei dos Compromissos para o Ano de 2023.

Sobre o assunto referido em epígrafe, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 82/2022, de 9 de Novembro de 2022, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores José Leandro e Fátima Dias e o voto contra do Vereador Manuel Bichardo, que se solicite à Assembleia Municipal, Autorização Prévía Genérica favorável no âmbito da Lei dos Compromissos para o Ano de 2023, como se refere:

- À assumpção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/12 de 21/02, nos seguintes casos:

. Resultem de projectos, acções ou de outra natureza, constantes das GOP, ou
ou

. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e prazo de execução de 3 anos

- A assumpção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévía ora proposta, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas anteriormente, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos naquela legislação e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas

O presente assunto deverá ser remetido à Sessão da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O Vereador Manuel Bichardo disse que votava contra este assunto e apresentou a seguinte declaração de voto:

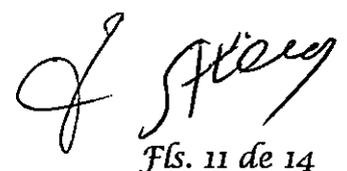
"Esta autorização que vem aqui à Câmara, é desnecessária porquanto, daquilo que me informaram e que sei, trata-se de uma autorização que deve ser apresentada no início do mandato e que vigorará durante todo o período dos quatro anos que o mesmo dura. Parece-me que não se trata da votação de um novo documento, porque estamos ainda dentro dos 4 anos deste mandato, mas sim a necessidade que a Senhora Presidente tem de aumentar os seus poderes discricionários."

A Presidente da Câmara e face ao referido pelo Vereador Manuel Bichardo, cortou-lhe a palavra e disse que, que se quer acusar alguém de exercer poderes discricionais, é aos tribunais que o mesmo deverá recorrer. Disse que a reunião iria continuar com toda a calma e educação e o comportamento institucional que se deve exigir a quem representa o povo deste concelho.

Ponto Nº 10 – SF – Deliberação Nº 225/2022

Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 83/2022, com data de 9 de Novembro, da Secção Financeira, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, na sequência da Deliberação Camarária Nº 167/2022, tomada em reunião de 6 de Setembro e decorrido o prazo de discussão e consulta pública de 30 dias, após a publicação em Diário da República, ocorrida a 26 de Setembro de 2022, sem que se verificasse qualquer reclamação ou sugestão, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, a remessa do documento em análise, isto é, o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, nos termos e conforme o disposto na alínea e), conjugada com a alínea k), ambas do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para cumprimento do que dispõem as alíneas b) e g) do nº 1 do artº 25º da anteriormente referida Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.



Fls. 11 de 14

Ponto Nº 11 – DSC – Deliberação Nº 226/2022

Pedido de apoio à realização da Baja Portalegre 500 – 2022. Ratificação.

Relativamente ao assunto supra identificado, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 4032/2022, datada de 27 de Outubro de 2022, da Subunidade Sócio Cultural, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, ratificar, nos termos do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Despacho do Vereador do Pelouro da Cultura, com data de 2 de Novembro de 2022, através do qual foi decidido atribuir um subsídio do valor de 750,00€ ao Automóvel Clube de Portugal, para apoio à realização da Baja Portalegre 500 - 2022, tendo em conta o início de uma classificativa em Nisa.

Ponto Nº 12 – DSC – Deliberação Nº 227/2022

Solicitação de apoio financeiro, por parte da Sociedade Recreativa Alpalhoense.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 4058/2022, datada de 28 de Outubro de 2022, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, a atribuição de um subsídio extraordinário do valor de 1.500,00€ à Sociedade Recreativa Alpalhoense, para fazer face às despesas com a obra de conservação da cobertura da sede da dita associação, que se encontra em elevado estado de degradação.

Ponto Nº 13 – DSC – Deliberação Nº 228/2022

Apoio financeiro às IPSS's do Concelho de Nisa.

Sobre o assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 4155/2022, com data de 8 de Novembro de 2022, da Subunidade Sócio Cultural, na sequência da publicação do Edital Nº 109/2022, datado de 7 de Outubro de 2022, relativo às Medidas Municipais de Combate à Crise Energética, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores José Leandro e Fátima Dias e o voto contra do Vereador Manuel Bichardo, a atribuição de subsídios às IPSS's (Instituições Particulares de Solidariedade Social) do Concelho de Nisa, assim discriminados:

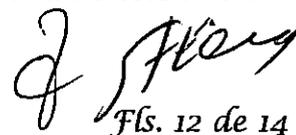
- 10.000,00€ às IPSS's com valência de Estrutura Residencial para Idosos, nomeadamente as Santas Casas da Misericórdia de Alpalhão, Amieira do Tejo, Arez, Montalvão e Nisa e aos Centros Sociais de Santana e Tolosa;

- 5.000,00€ às IPSS's sem valência de Estrutura Residencial para Idosos, a saber, Centro Social de São Matias e Centro de Apoio Social de Salavessa.

O Vereador Manuel Bichardo votou contra e apresentou a seguinte declaração de voto:

"No contexto da pandemia, ainda recente, de uma inflação galopante, na pouca certeza do que vai acontecer em termos de economia a nível da Europa, do nosso País e das dificuldades económicas e sociais do nosso concelho, que é o que nos preocupa e a função social que têm as misericórdias e os centros de dia promovem, não me foi dada a oportunidade de fazer uma proposta, mas queria deixar aqui bem vincado que estas instituições mereciam que, pelo menos, mais 25% ou 50% daquilo que é proposto, o fosse como acréscimo àquilo que a Senhora Presidente propôs e que é um valor miserável para a função social que estas instituições têm no nosso concelho, a todos os níveis, nomeadamente, apoio social, emprego e até alguma economia, sobretudo a local, que vive muito, também, suportada nas misericórdias, mormente no fornecimento de produtos alimentares e produtos higiénicos que, em regra, acabam por ser adquiridos próximo destas instituições.

Uma vez que não foi aqui contemplada a nossa opinião e que eu propus, pelo menos mais 25% do valor que é proposto, até porque o orçamento municipal está aumentado este ano em mais 2 milhões de euros, poderia perfeitamente suportar esta despesa.



Fls. 12 de 14

Não o fazendo, só me resta votar contra as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal para o Ano de 2023."

A Presidente da Câmara usou da palavra para referir que, *"Relativamente à qualificação de miserável que o Vereador Manuel Bichardo fez desta proposta, sempre lhe direi que o senhor, nem de propostas miseráveis teve o ensejo de realizar, enquanto Vereador do Partido Comunista, quer no exercício deste mandato, durante o qual já teve mais de um ano para fazer propostas extraordinárias e não miseráveis, de apoio às IPSS's deste nosso concelho. Isto revela que a capacidade e experiência do senhor, estão muito aquém da sua verbalização."*

Ponto Nº 14 – DSC – Deliberação Nº 229/2022

Realização, no Cine-Teatro Nisa, do espectáculo "Monólogos da Vacina". Definição do valor da entrada.

Sobre o assunto acima referenciado, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 4163/2022, datada do dia 8 de Novembro de 2022, da Subunidade Sócio Cultural e tendo em conta a realização no Cine-Teatro Nisa de um espectáculo teatral intitulado "Monólogos da Vacina", a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, definir, nos termos do Ponto 2.3 do artº 23º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, o valor do bilhete de entrada no dito espectáculo, em 4,00€, com IVA incluído à taxa de 23%.

Ponto Nº 15 – DOTSM – Deliberação Nº 230/2022

Procº Nº 01/2020/13/0 – Licença (L) Nº 13/2020 para legalização de ampliação de edificação destinada a barracão agrícola no "Vale das Vinhas", em Nisa, propriedade de Martinho & Filhos – Sociedade Agrícola, Lda.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 534/2022, datada do dia 27 de Outubro de 2022, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e para cumprimento do disposto no nº 8 do artº 76º do Aviso Nº 10778/2017 de 19 de Setembro que publica o RMUE-Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e do nº 1 do artº 102-Aº do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, a legalização da obra de ampliação de edifício destinado a barracão agrícola, sito no prédio rústico "Vale das Vinhas" em Nisa, de que é proprietária a empresa "Martinho & Filhos – Sociedade Agrícola, Lda".

Ponto Nº 16 - DOTSM - Deliberação Nº 231/2022

Procº Nº 01/2022/13/0 – Licença (L) Nº 13/2022 para licenciamento de obras de ampliação de arrumos em prédio sito na Rua do Bernardino, em Montalvão, propriedade de Paulo Francisco Carrilho Ribeiro.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 538/2022, datada do dia 26 de Outubro de 2022, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e para cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 23º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, o licenciamento da obra de ampliação de arrumos no edifício sito na Rua do Bernardino, em Montalvão, propriedade de Paulo Francisco Carrilho Ribeiro.





Ponto Nº 17 - SEA - Deliberação Nº 232/2022

Aprovação em Minuta das deliberações que antecedem.

A Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos presentes a esta Reunião, referiu que "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta", pelo que esta foi aprovada e as mesmas deliberações poderão, por conseguinte, adquirir a eficácia externa legalmente prevista, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 11h15.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 14 folhas, devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,

(Drª Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,

(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 6 de Dezembro de 2022 e aprovada por maioria

- Favor: 3 votos (Vc. Pres. e Vers. José Leandro e Manuel Bichardo)

- Contra: 1 voto (Verª Fátima Dias, c/declaração de voto)

- Abstenção: 0 votos